

**Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/ PR - 389068.**

licitacao@patobranco.pr.leg.br

7 de outubro de 2024 às 13:51

Para: "Vendas" &lt;vendas@aleand.com.br&gt;

Boa tarde, seguem esclarecimentos:

Conforme questionamentos, seguem respostas.

**Pergunta:** 1. No Termo de Referência do órgão não é feita menção à VISTORIA. Podemos considerar a VISTORIA FACULTATIVA? Ainda quanto a VISTORIA: Caso a Seguradora não realize a vistoria, podemos apresentar na documentação uma declaração informando ter pleno conhecimento da conservação do Imóvel e assumindo total responsabilidade pela declaração?

**Resposta:** A vistoria é facultativa. No entanto, como condição prévia à participação no certame, a empresa deve estar ciente que no sistema [gov.br/compras](http://gov.br/compras), declara estar ciente de todas as condições locais para a contratação. Ainda, o Termo de Referência no item 5.1 detalha várias informações sobre a edificação da Entidade. É possível a apresentação da declaração de pleno conhecimento do imóvel.

**Pergunta:** 2. O órgão NÃO estabelece os respectivos valores de POS E FRANQUIAS das COBERTURAS. Podemos apresentar as POS E FRANQUIAS que o mercado pratica?

**Resposta:** Sim, podem ser apresentados valores de franquias que o mercado pratica.

**Pergunta:** 3. LOCAL DE RISCO 1: O endereço não foi informado claramente pelo órgão: No Termo de Referência localizamos o seguinte endereço: RUA ARARIBÓIA, Nº 491, CENTRO, PATO BRANCO / PARANÁ. CEP 85.501-262. Correto?

**Resposta:** O local de risco está situado na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-262.

**Pergunta:** 4. No TERMO DE REFERÊNCIA o órgão menciona a COBERTURA PARA SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO. Esclarecer o que pretende com estas coberturas detalhando do que se trata SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO SEPARADAMENTE.

**Resposta:** Este item se refere à cobertura de desentulho e demolição, padrão em apólices deste objeto.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

7 de outubro de 2024 às 11:21, "Vendas" <[vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)> escreveu:

À

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ao Ilmo.(a). Sr(a) Pregoeiro(a),

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP, tendo tomado conhecimento da licitação em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos abaixo:

1.No Termo de Referência do órgão não é feita menção à VISTORIA. Podemos considerar a **VISTORIA FACULTATIVA**? Ainda quanto a **VISTORIA: Caso a Seguradora não realize a vistoria, podemos apresentar na documentação uma declaração informando ter pleno conhecimento da conservação do Imóvel e assumindo total responsabilidade pela declaração?**

2.O órgão **NÃO** estabelece os respectivos valores de **POS E FRANQUIAS** das COBERTURAS. Podemos apresentar as **POS E FRANQUIAS** que o mercado pratica?

3.LOCAL DE RISCO 1: O endereço não foi informado claramente pelo órgão: No Termo de Referência localizamos o seguinte endereço: **RUA ARARIBÓIA, Nº 491, CENTRO, PATO BRANCO / PARANÁ. CEP 85.501-262. Correto? Esclarecer.**

4.No TERMO DE REFERÊNCIA o órgão menciona a **COBERTURA PARA SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO. Esclarecer o que pretende com estas coberturas detalhando do que se trata SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO SEPARADAMENTE.**

**Luiz Henrique Vieira**

**Negócios Públicos/Privados**

**Cel.: (71) 98779-7628**



Atenciosamente,

Danieli Bolzan  
Agente de Contratação/Pregoeira  
46 3272-1547

**Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/ PR - 389068.**

licitacao@patobranco.pr.leg.br

9 de outubro de 2024 às 16:55

Para: "Vendas" <vendas@aleand.com.br>

Boa tarde, Senhor Fornecedor!

Diante dos esclarecimentos solicitados referente à Dispensa nº 29/2024 será feita a republicação do Aviso, sendo ajustados os itens dos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

9 de outubro de 2024 às 13:09, "Vendas" <[vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)> escreveu:

Danieli Bolzan, boa tarde,

Conforme sua solicitação, estamos reencaminhando novamente o último e-mail enviado para o órgão.

**Luiz Henrique Vieira**

**Negócios Públicos/Privados**

Cel.: (71) 98779-7628



Vendas <[vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)>

**De:**

quarta-feira, 9 de outubro de 2024 11:37

**Enviada em:**

'licitacao@patobranco.pr.leg.br' <licitacao@patobranco.pr.leg.br>

**Para:**

'danielle@aleand.com.br' <danielle@aleand.com.br>; 'alex@aleand.com.br' <alex@aleand.com.br>

**Cc:**

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/ PR - 389068.

**Assunto:**

Bom dia, prezados,

Podemos apresentar SEM a **COBERTURA PARA SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO?**

**Luiz Henrique Vieira**

Negócios Públicos/Privados

Cel.: (71) 98779-7628



<>

**De:** [licitacao@patobranco.pr.leg.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.leg.br) <licitacao@patobranco.pr.leg.br>

segunda-feira, 7 de outubro de 2024 13:51

**Enviada em:**

Vendas <>

**Para:** [vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/ PR - 389068.

**Assunto:**

Boa tarde, seguem esclarecimentos:

Conforme questionamentos, seguem respostas.

**Pergunta:** 1. No Termo de Referência do órgão não é feita menção à VISTORIA. Podemos considerar a VISTORIA FACULTATIVA? Ainda quanto a VISTORIA: Caso a Seguradora não realize a vistoria, podemos apresentar na documentação uma declaração informando ter pleno conhecimento da conservação do Imóvel e assumindo total responsabilidade pela declaração?

**Resposta:** A vistoria é facultativa. No entanto, como condição prévia à participação no certame, a empresa deve estar ciente que no sistema [gov.br/compras](http://gov.br/compras), declara estar ciente de todas as condições locais para a contratação. Ainda, o Termo de Referência no item 5.1 detalha várias informações sobre a edificação da Entidade.

É possível a apresentação da declaração de pleno conhecimento do imóvel.

**Pergunta:** 2. O órgão NÃO estabelece os respectivos valores de POS E FRANQUIAS das COBERTURAS. Podemos apresentar as POS E FRANQUIAS que o mercado pratica?

**Resposta:** Sim, podem ser apresentados valores de franquias que o mercado pratica.

**Pergunta:** 3. LOCAL DE RISCO 1: O endereço não foi informado claramente pelo órgão: No Termo de Referência localizamos o seguinte endereço: RUA ARARIBÓIA, Nº 491, CENTRO, PATO BRANCO / PARANÁ. CEP 85.501-262. Correto?

**Resposta:** O local de risco está situado na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-262.

**Pergunta:** 4. No TERMO DE REFERÊNCIA o órgão menciona a COBERTURA PARA SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO. Esclarecer o que pretende com estas coberturas detalhando do que se trata SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO SEPARADAMENTE.

**Resposta:** Este item se refere à cobertura de desentulho e demolição, padrão em apólices deste objeto.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

7 de outubro de 2024 às 11:21, "Vendas" <[vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)> escreveu:

À

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ao Ilmo.(a). Sr(a) Pregoeiro(a),

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP, tendo tomado conhecimento da licitação em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos abaixo:

1.No Termo de Referência do órgão não é feita menção à VISTORIA. Podemos considerar a **VISTORIA FACULTATIVA**? Ainda quanto a **VISTORIA: Caso a Seguradora não realize a vistoria, podemos apresentar na documentação uma declaração informando ter pleno conhecimento da conservação do Imóvel e assumindo total responsabilidade pela declaração?**

2.O órgão **NÃO** estabelece os respectivos valores de **POS E FRANQUIAS** das COBERTURAS. Podemos apresentar as **POS E FRANQUIAS** que o mercado pratica?

3.LOCAL DE RISCO 1: O endereço não foi informado claramente pelo órgão: No Termo de Referência localizamos o seguinte endereço: **RUA ARARIBÓIA, Nº 491, CENTRO, PATO BRANCO / PARANÁ. CEP 85.501-262. Correto? Esclarecer.**

4.No TERMO DE REFERÊNCIA o órgão menciona a **COBERTURA PARA SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO**. Esclarecer o que pretende com estas coberturas detalhando do que se trata **SALVAMENTO, LIMPEZA E DESENTULHO SEPARADAMENTE**.

**Luiz Henrique Vieira**

**Negócios Públicos/Privados**

**Cel.: (71) 98779-7628**



Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547



☆ **Re: Esclarecimentos - Dispensa Eletrônica nº 29/2024 - Seguro Predial - Câmara Municipal de Pat...**  
[licitacao@patobranco.pr.leg.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.leg.br)

9 de outubro de 2024 às 16:55

Para: "Eduardo Verissimo Quirino" <eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br>

Tags:

Boa tarde, Senhor Fornecedor!

Diante dos esclarecimentos solicitados referente à Dispensa nº 29/2024 será feita a republicação do Aviso, sendo ajustados os itens dos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

9 de outubro de 2024 às 05:53, "Eduardo Verissimo Quirino" <[eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br](mailto:eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br)> escreveu:



Prezados Senhores - Bom Dia!

Com relação ao seguro predial, após análise do Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a-) Quanto a cobertura Básica de Incêndio com o valor de R\$ 1.600.000,00:

Conforme informação constante, no Termo de Referência, o total da área construída é de 1.7269,75 m<sup>2</sup>, estão cientes que estão realizando o seguro com valor abaixo do valor de reconstrução do imóvel e com seus respectivos conteúdos (máquinas, móveis, utensílios)? Para compor o L.M.I. da cobertura de Incêndio, utiliza-se a seguinte fórmula:

**Valor da reconstrução** = Valor m<sup>2</sup> X Metragem da construção

+

**Valor dos bens móveis** = máquinas, móveis e utensílios existentes no local

Resultado do Valor da Reconstrução + Valor dos bens móveis = L.M.I. (Limite Máximo de Indenização) para cobertura de incêndio

b-) Em nosso produto a Cobertura de Impacto de Veículos Terrestres é apartada da Cobertura de Vendaval, assim apresentaremos proposta com a Cobertura de Impacto de Veículos no valor de R\$ 310.000,00 estão de acordo?

Contando com a vossa compreensão e colaboração no assunto, ficamos no aguardo para podermos elaborar nossa proposta comercial

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547



**Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - DISPENSA ELETRÔNICA  
29/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO/ PR - 389071.**

licitacao@patobranco.pr.leg.br

9 de outubro de 2024 às 16:54

Para: "Vendas" <vendas@aleand.com.br>

Boa tarde, Senhor Fornecedor!

Diante dos esclarecimentos solicitados referente à Dispensa nº 29/2024 será feita a republicação do Aviso, sendo ajustados os itens dos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Agente de Contratação/Pregoeira

46 3272-1547

7 de outubro de 2024 às 14:36, "Vendas" <[vendas@aleand.com.br](mailto:vendas@aleand.com.br)> escreveu:

À

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ao Ilmo.(a). Sr(a) Pregoeiro(a),

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP, tendo tomado conhecimento da licitação em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos abaixo:

1.No Termo de Referência do órgão não é feita menção à VISTORIA. Podemos considerar a **VISTORIA FACULTATIVA**? Ainda quanto a **VISTORIA: Caso a Seguradora não realize a vistoria, podemos apresentar na documentação uma declaração informando ter pleno conhecimento da conservação do automóvel e assumindo total responsabilidade pela declaração?**

2.O órgão menciona que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

3.No Termo de Referência do órgão não é feita menção a COBERTURA DE VIDROS. Podemos considerar a COBERTURA COMPLETA (para-brisa, vidros laterais, lanternas, retrovisores e faróis)?

4.No Termo de Referência do órgão **NÃO** é feita solicitação de COBERTURA PARA CARRO RESERVA. CONFERE?

**Luiz Henrique Vieira**

**Negócios Públicos/Privados**

**Cel.: (71) 98779-7628**



Atenciosamente,

Danieli Bolzan  
Agente de Contratação/Pregoeira  
46 3272-1547